PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 31 – Piraí, 06 de Abril de 2022 – Nº2345

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 322/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07537/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 14/03/2022 a 12/04/2022, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal**, EDIVANE CASTILHO LAJE,** Arquiteto I, matrícula nº 2224, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06089/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/03/2022 a 04/06/2022, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal**, FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DAVILA,** Médico I, matrícula nº 1021, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00476/2016;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/02/2022 a 24/08/2022, perfazendo 179 (cento e setenta e nove) dias, a servidora municipal**, MARIA ELIDIA ROCHA DE ALMEIDA,** Docente I, matrícula 5300, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00735/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/02/2022 a 28/04/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal**, DENISE MACHADO NOGUEIRA,** Médico I, matrícula nº 1533, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009**.**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00150/2012;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 15/03/2022 a 12/06/2022, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal**, MARIA DOROTHEA SOUZA,** Docente I, matrícula nº 5647, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009**.**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00221/2008;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/03/2022 a 20/06/2022, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal**, CLEUSA GONÇALVES ANDRE,** Merendeira, matrícula nº 6084, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009**.**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO
Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA
Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA
Procurador-Geral: Ailto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO
Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores
Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 328/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04973/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **JONATHAN RIBEIRO LISBOA**, matrícula nº 11403, do cargo de Cirurgião Dentista de Família, a partir de 04/04/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01280/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/03/2022 a 24/03/2022 e 25/03/2022 a 22/04/2022, perfazendo 36 (trinta e seis) dias, a servidora municipal**, CINTIA ARAÚJO DO VALE PIRES,** Médico de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 11474, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 014996/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/03/2022 a 23/06/2022 perfazendo 89 (oitenta e nove) dias, a servidora municipal**, MONICA REGINA SILVA PIRES,** Inspetor de Alunos, matrícula nº 6753, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05746/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/03/2022 a 18/07/2022 perfazendo 112 (cento e doze dias) , a servidora municipal**, ELAINE IZIDORO DE SOUZA STEPHANELLI,** Agente De Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11922, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 03215/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 19/03/2022 a 17/04/2022 perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal**, LEANDRO LUIZ DA CUNHA,** Agente De Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11874, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 05054/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 20/03/2022 a 26/03/2022, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal**, CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA DE VASCONCELOS MOREIRA,** Docente II - História, matrícula nº 6565, nos termos do art. 92 da Lei n° 964 de 11/08/2009.

.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 630, de 19/12/2001;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Educação e da Douta Procuradoria;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº 01788/2022;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses, de afastamento ao servidor municipal, **RENATO SOARES PAIVA**, Docente II – Geografia, matrícula nº 11511, para participação de curso de Mestrado Profissional em Geografia, a partir de 01/07/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO
PROCESSO Nº 04199/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar para aquisição de peças para serem utilizadas nos equipamentos pesados: MOTONIVELADORA 120H CARTERPILLAR , desta Secretaria, através da Empresa **"Sotreq S/A",** no valor de **R$ 13.718,75(treze mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos),** de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04199/2022.

Piraí, 05 de abril de 2022.

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/18.

Partes: Município de Piraí e a empresa S. Jorge C. Monteiro-Me.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R$-3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 10 (dez) meses, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65 II, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 03772/2022.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE (EPP)

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 20/04/2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, ou por meio do endereço eletrônico http://transparencia.pirai.rj.gov.br.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CONSEA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022. **DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª – Reunião Ordinária do dia 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraí – COMSEA, para o Biênio 2021 – 2023, composta pelas Conselheiras designadas: Presidente: **Ana Cristina Leandro de Oliveira**; Vice – Presidente: **João Alberto Silva dos Santos**, 1ª – Secretária: **Lucimar dos Santos Brazilino** e 2ª – Secretária: **Nilceia Antunes.**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraí
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2022. **DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª – Reunião Ordinária do dia 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a eleição da Comissão Permanente de Estudo e Divulgação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraí – COMSEA, para o Biênio 2021 – 2023, composta pelas Conselheiras designadas: Presidente: **Camila Barros da Silveira**; Relatora: **Tatiana Burok Norton,** Membro**: Cláudia Virgínia Barbosa** e Membro: **Cézar de Souza Carvalho.**

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraí
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2022. **DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª – Reunião Ordinária do dia 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraí – COMSEA, para o Exercício de 2022.

Artigo 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas nas seguintes datas: **11/01/2022** – 16/02/2022 – **16/03/2022 - 20 /04/2022 – 18 /05/2022 – 15 /06/2022 – 20/07/2022 - 17** /08/2022 – 21 /09/2022 – **19 /10/2022 – 26 /11/2022 e 21/12/2022,** às **10:00 horas**, na **Casa dos Conselhos da Área Social**, situada à Rua Epitácio Campos, nº 87 – Centro – Piraí – RJ.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraí
Presidente


CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!
SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!
POR VOCÊ
E POR NÓS
USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES
ASCOM | PREFEITURA DE PIRAÍ
pirai.rj.gov.br/covid19
PREFEITURA DE
PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE
SUS
PIRAÍ
CONTRA O
CORONA